



RESOLUÇÃO SEE Nº 4.723, DE 13 DE ABRIL DE 2022¹

Altera o prazo de exercício do cargo em comissão de Diretor e da função de Vice-Diretor dos atuais gestores das escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais de que trata o artigo 45 da Resolução SEE nº 4.127/2019, o artigo 41 da Resolução SEE nº 4.129/2019 e o artigo 41 da Resolução SEE nº 4.130/2019, que estabelecem normas para escolha de servidor ao cargo de diretor e à função de vice-diretor de escolas estaduais de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 45 da Resolução SEE nº 4.127/2019, no artigo 41 da Resolução SEE nº 4.129/2019 e no artigo 41 da Resolução SEE nº 4.130/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o exercício do cargo em comissão de Diretor e da função de Vice-diretor dos atuais gestores das escolas estaduais até 31/12/2022.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as exonerações/dispensas do cargo em comissão de Diretor e as dispensas da função de Vice-diretor, a pedido do servidor, ou aquelas ocorridas nos termos do artigo 49 da Resolução SEE nº 4.127/2019, do artigo 43 da Resolução SEE nº 4.129/2019 e do artigo 43 da Resolução SEE nº 4.130/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte,
aos 13 de abril de 2022.

(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

¹ Publicada no Jornal Minas Gerais de 14/04/2022, página 19 - coluna 04.